

## Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

### Deliberação

#### ATA Nº 01/2023 REUNIÃO DA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos (09:30h), na sede do CIM POLO SUL no município de Mimoso do Sul/ES, realizou-se a Reunião da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polo Sul, estando presentes os secretários (as) municipais de saúde dos municípios consorciados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Subcoordenador da Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL, Sr. Márcio Ribeiro procedeu a abertura agradecendo a participação de todos os presentes. Em seguida, procedeu a leitura da pauta passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da ordem do dia, foi prestado os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão e, em seguida, tomadas as seguintes deliberações:

Item 1- Processo licitatório de Prestação de Serviços Médicos. É imprescindível à participação de todos os secretários (as) de saúde, haja vista, peculiaridades de cada município consorciado e, por se tratar da tabela de procedimentos e valores ser de competência dos municípios consorciados. Os municípios que não comparecerem, não será possível incluir no processo após a finalização do mesmo: O subcoordenador da Câmara Setorial de Saúde, Sr. Márcio Ribeiro, explanou sobre a prestação de serviços médicos praticados pelos municípios consorciados por meio do CIM POLO SUL e, que todo o processo atual foi proveniente de uma adesão a Ata do Consórcio CIM Noroeste, enfatizou a importância da referida prestação de serviços para os municípios consorciados e, informou a necessidade da realização de um processo licitatório pelo CIM POLO SUL para atender as peculiaridades de cada município consorciado. Nesse momento, surgiram dúvidas e inseguranças jurídicas em relação a legalidade da mesma prestação de serviços possuir tabelas com valores diferentes, assim, a assessoria administrativa do CIM POLO SUL, na pessoa do Sr. Tarcísio, buscou informações a assessoria jurídica do CIM POLO SUL na pessoa do Sr. Simey, e, informou que não existe ilegalidade em praticar valores diferentes, tendo em vista as peculiaridades de cada município consorciado e desde que a tabela com os respectivos valores seja aprovada pela Câmara Setorial de Saúde. O Subcoordenador da Câmara Setorial de Saúde passou a palavra a diretora executiva do CIM POLO SUL que agradeceu a colaboração do Sr. Márcio e, reforçou a importância da referida prestação de serviços aos municípios consorciados. A Sr<sup>a</sup>. Katiuscia Scarpini Pavão, informou a todos a necessidade de atenção ao constante no Parecer Consulta nº. 00018/2022 2 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que foi enviado a todos municípios "que em se tratando de atenção básica (serviços e procedimentos de baixa complexidade), a contratação deverá ser excepcional e evidentemente justificada, e essa excepcionalidade se dá para o caso de atendimento à demanda urgente, pontual ou temporária muito específica, a depender da análise das circunstâncias do caso concreto, vedando-se a contratação em se tratando de vigilância sanitária ou epidemiológica, que deverão ser prestadas pelo próprio

Município". Após ampla discussão referente ao processo licitatório e observância ao constante no parecer consulta do TCE/ES e os devidos esclarecimentos foi deliberado e aprovado o seguinte: a) que o CIM POLO SUL elabore uma tabela única dos serviços médicos prestados para que todos os municípios possam inserir seus valores, quantitativos e justificativas, tendo em vista, os valores serem diferentes; b) que o envio da tabela devidamente preenchida seja encaminhada ao Consórcio até a data de 15 de fevereiro de 2023 com autorização para incluí-la como anexo ao edital do processo licitatório; c) que os municípios consorciados se atentem ao Parecer Consulta nº. 00018/2022 e, que o não atendimento a este, seja encaminhado justificativa ao Consórcio, tendo em vista a excepcionalidade dos serviços médicos para atenção primária, sendo de inteira responsabilidade do município.

Item 2- Informações e atualizações dos andamentos dos trabalhos do SAMU 192 na Região Sul, conforme deliberado na referida reunião. A coordenadora administrativa do SAMU/CIM POLO SUL, fez uma breve explanação sobre os valores referentes ao débito que o Consórcio CIM POLO SUL possui junto ao Instituto Avante Social em decorrência do retroativo financeiro ao Contrato de Gestão nº 007/2020 ocasionado pelo período descoberto dos valores referentes a publicação e revogação da Portaria nº 006-R de 14 de janeiro de 2021, dos meses de janeiro a junho de 2022. Foi dado ciência a toda a assembleia sobre os termos aditivos firmados ao Contrato de Gestão nº 007/2020 para o pagamento parcial do débito do Consórcio CIM POLO SUL, onde os valores foram utilizados pelo Instituto Avante Social para pagamento do passivo trabalhista, 13º salários e férias dos profissionais. Também foi explanado sobre os valores restantes do débito e a formalização de aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2020 como forma de quitar o restante da dívida, utilizando o recurso MAC regulamentado pela Resolução CIB nº 232/2022. Dando continuidade as tratativas, foi informado quais os municípios que ainda não enviaram os contratos de programa SAMU 192 para o ano de 2023, enfatizando a necessidade de providenciar os referidos contratos com o envio ao Consórcio para a realização dos repasses do recurso SAMU 192 e repasse do recurso MAC, conforme as informações e esclarecimentos, tendo em vista que o Consórcio CIM POLO SUL precisa fazer o repasse para a Organização Social até o 5º dia útil do mês corrente, conforme determina o Contrato de Gestão nº 007/2020. A coordenadora salientou ainda sobre as datas de repasses dos municípios para o Consórcio, que devem seguir em conformidade com os contratos de programa SAMU 192, firmados para 2023, todo dia 15 do mês corrente, uma vez que a SESA faz o repasse aos municípios no dia 10. Aproveitando a oportunidade de atualizações das demandas do SAMU 192, foi dado ciência também aos secretários municipais de saúde sobre a situação da entrega das ambulâncias para a região sul do Estado do Espírito Santo, colocando em pauta todas as reuniões do Consórcio CIM POLO SUL que ocorreram na SESA, durante o ano de 2022, junto ao Secretário de Estado da Saúde e Subsecretários, onde por diversas vezes, foram pactuadas tratativas para que a região sul do Estado do Espírito Santo, viesse a ser a primeira região contemplada com a entrega das ambulâncias, haja vista o problema da per capita do Consórcio já encontrar-se no limite do teto de R\$ 2,90, conforme determina o Decreto 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, e que, com a entrega das ambulâncias, o valor que é destinado a locação dos

veículos para atender a demanda do SAMU 192 pelo Instituto Avante Social, poderia ser destinado a pagar outras despesas do Consórcio CIM POLO SUL para com o referido contrato, como por exemplo: custeio, investimentos, qualificação dos serviços SAMU 192 para a região sul, manutenção e seguro das ambulâncias, possíveis provisionamentos advindos do Contrato de Gestão nº 007/2020 e ainda garantir o reequilíbrio financeiro do contrato para os próximos anos. Esclareceu ainda, para fins de transparência, que, até o momento, não ocorreram as entregas das ambulâncias para o sul e que, conforme as últimas atualizações, por parte da SESA, sobre as aquisições das ambulâncias para distribuições as regiões, o Consórcio CIM POLO SUL, presente em reuniões na SESA nos dias 10 e 19 de janeiro de 2023, foi informado que as ambulâncias adquiridas recentemente pela SESA serão entregues primeiramente para a região norte do Estado do Espírito Santo, seguindo o critério de implantação do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 nas regiões em todo o Estado. Importante destacar aqui que, ao tomar conhecimento das tratativas sobre a entrega das ambulâncias para a região norte do Estado, os secretários municipais de saúde trouxeram ao conhecimento de todos os presentes que a pactuação de entrega das ambulâncias para a região sul do Estado do Espírito Santo já havia sido discutida e acordada em reuniões da CIR Sul e encaminhada a demanda a SESA oportunamente em datas anteriores assim que ocorreu a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 nas regiões do Estado do Espírito Santo. Os secretários municipais de saúde solicitaram então a Diretoria Executiva do Consórcio e a Assessoria de Gestão que levassem ao conhecimento do Presidente do Consórcio CIM POLO SUL toda a situação e a necessidade de buscar junto a SESA o cumprimento de todas as pactuações para que ocorra, primeiramente, a entrega das ambulâncias para a região sul do Estado do Espírito Santo, considerando a peculiaridade do Consórcio CIM POLO SUL e considerando, ainda, o fato de ser o maior Consórcio do Estado do Espírito Santo com 25 municípios consorciados que utilizam o serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192. Seguindo ainda com as tratativas e esclarecimentos de todos os esforços administrativos do Consórcio CIM POLO SUL frente a necessidade maior de entrega das ambulâncias para a região sul do Estado do Espírito Santo, foi dado ciência sobre a reunião ocorrida na SRCI, no dia 30 de janeiro de 2023, entre o Consórcio, Superintendente e Referência Técnica da SESA, para levar ao conhecimento todas as dificuldades financeiras do Consórcio CIM POLO SUL na gestão do Contrato nº 007/2020 para a execução do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192, onde foi solicitado ao Consórcio o relatório por escrito de toda a situação, o qual foi providenciado e encaminhado na mesma data para que o Superintendente pudesse levar ao conhecimento da SESA oportunamente na tentativa de sensibilizar a todos da importância de solucionar os problemas financeiros do SAMU 192 na região sul do Estado do Espírito Santo, sendo de extrema necessidade priorizar a região sul para a entrega das ambulâncias a fim de que o Consórcio CIM POLO SUL consiga um fôlego financeiro para os próximos meses na gestão do contrato para a execução dos serviços SAMU 192. Foi explanado ainda sobre a prestação de contas do Instituto Avante Social ao Consórcio CIM POLO SUL, e que até o mês de novembro de 2022 o Instituto já encontra-se num déficit contratual no valor de R\$ 1.290.697,73 (um milhão, duzentos e noventa mil,

seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), ou seja, a Organização Social está aportando recurso próprio para o programa SAMU 192 na região sul do Estado do Espírito Santo, conforme demonstra a prestação de contas devidamente analisada pela Comissão de Monitoramento ao Contrato de Gestão nº 007/2020. A supervisora assistencial do SAMU/CIM POLO SUL passou as orientações sobre as visitas e reuniões do Consórcio CIM POLO SUL que estão ocorrendo nos municípios consorciados, para fins de cumprimento de deliberação da SESA, na reunião que aconteceu no dia 10 de janeiro de 2023, com a finalidade de que o Consórcio orientasse aos municípios da importância de sanar as inadequações das bases descentralizadas do SAMU 192, para que receba a visita do Ministério da Saúde nos próximos meses, visando a aprovação das bases para o processo de habilitação e qualificação. A supervisora assistencial esclareceu ainda sobre o termo de ciência que os municípios estão assinando junto ao Consórcio CIM POLO SUL, tomando conhecimento de todas as orientações pertinentes as melhorias que devem realizar em suas bases locais para atender as adequações, conforme o manual arquitetônico utilizado para a construção e adaptação das bases descentralizadas do SAMU 192. Como encaminhamentos a serem discutidos e providências a serem tomadas, os secretários municipais de saúde solicitaram, que o Presidente do Consórcio CIM POLO SUL informe, através de ofício, a todo o colegiado de Prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL, todas as situações apresentadas na reunião sendo a entrega das ambulâncias um assunto a ser tratado dando mais ênfase pelo fato de que ainda não ocorreu a entrega para a região sul e que, provavelmente, não será a primeira região a ser contemplada, conforme as pactuações ocorridas, bem como toda a situação de déficit do Contrato de Gestão nº 007/2020.

Item 3 - 3.1 - Outros assuntos: Informações Contrato de Prestação de Serviços (RG System): Foi informado a todos a importância do envio dos contratos de prestação de serviços (RG System) pelos municípios que utilizam da referida prestação de serviços. Foi enfatizado que os serviços não compõem mais o contrato de rateio e que, se tratando de prestação de serviços contínua, os municípios que não encaminharem o quanto antes os contratos, poderão sofrer com a paralização dos serviços. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às 13 horas, e eu, Katiúscia Scarpini Pavão, Diretora Executiva do CIM POLO SUL, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul, Coordenadora administrativa do CIM POLO SUL/SAMU 192.

Márcio Ribeiro Costa

Subcoordenador da Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL

Katiúscia Scarpini Pavão

Diretora Executiva CIM POLO SUL

Simoni de Oliveira Correa

Coordenadora administrativa do CIM POLO SUL/SAMU 192

**Protocolo 1023679**

**www.amunes.es.gov.br**